



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 025 de 5 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 025 de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 084, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 727/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **ARTHUR MESSIAS PIMENTEL FERREIRA**, para exercer o cargo de **Almoxarife**, a partir de 11/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 085, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000245/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **ARIANE SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/1/2026 a 31/1/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2025 a 1/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 086, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000247/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LUCIENE MARQUES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2026 a 2/3/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 12/1/2025 a 11/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 087, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000248/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **ADRIANA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/1/2026 a 24/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/11/2024 a 18/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000250/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 26/1/2026 a 24/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/2/2024 a 17/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000056/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **ERIVELTON ALVES VERNEQUES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/2/2026 a 20/3/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/1/2025 a 18/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 066, de 3 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

| GARI (AMPLA CONCORRÊNCIA) | |
|---------------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| REGINALDO GOMES DA SILVA | 6º |

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 20/1/2026, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou

justificativa;



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, o candidato convocado deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox),



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025 MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG |
|---|
| NOME: CARGO: CLASSIFICAÇÃO: DATA: <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura por extenso</p> |

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG, através do Agente de contratação, vem publicar o extrato da ata de credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº: 085/2025 - Inexigibilidade nº 028/2025, Credenciamento nº 010/2025, tendo como credenciado o seguinte interessado: **LUCAS MARQUES CORREA, CPF: 115.441.776-07, no item 03 (três) com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por um período de 12 meses, valor global da(s) do credenciamento de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 19 de janeiro 2026.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 0852/2025, Modalidade Inexigibilidade 028/2025, Credenciamento nº 010/225, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de janeiro de 2026.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 043/2026 de 09 de janeiro de 2026



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2025, CREDENCIAMENTO Nº 000010/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : LUCAS MARQUES CORREA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 115.441.776-07, foi dado) como credenciado do processo licitatório nº 000085/2025, Credenciamento nº 000010/2025, com conferência dos documentos realizada no dia 19 de janeiro de 2026, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços em atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saude do município de Lajinha (MG).**

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 19 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000005/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X LUCAS MARQUES CORREA

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços em atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saude do município de Lajinha (MG).

Vigência: 19 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2027

Valor Global do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| NÚMERO DA DOTAÇÃO | NOMENCLATURA |
|---|---|
| 0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0445 FONTE 16210000000 RE | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| 0207.1030105082.094 339039 000000 FICHA 0446 FONTE 16210000000 RE | |
| 0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0445 FONTE 15000001002 RP | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA |
| 0207.1030105082.094 339036 000000 FICHA 0446 FONTE 15000001002 RP | |

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000085/2025, Credenciamento nº 000010/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 19 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00098/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0032/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da administração da extensão da Escola Municipal Comendador Leite, localizada no bairro Areado, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajinha/MG.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: KASSIA FABIANA BAIA HUBNER, inscrito no CPF sob nº 955.169.806-15.

VALOR: O valor do contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês,



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.745 | Data: 19/1/2026

perfazendo o montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 17 de dezembro de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.389, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.407/2013 e 1.616/2019;

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a relação nominal dos representantes indicados pelos segmentos previstos na composição do COMTUR;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da nomeação dos membros do respectivo Conselho para o biênio 2026/2028, com vistas a assegurar a participação social no aprimoramento das políticas públicas destinadas ao fortalecimento do turismo local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no biênio 2026/2028, respeitados os segmentos representativos previstos na legislação pertinente:

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representantes do Gabinete do Prefeito

- **Titular:** Pedro Henrique Fialho Fernandes
- **Suplente:** Jane Xavier de Souza

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- **Titular:** Maria Luiza Azine Vitor
- **Suplente:** Selisvane Aparecida de Souza Bergamim

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Titular:** Maria Luísa Dias Moreira
- **Suplente:** Daniel José da Costa Evangelista

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras

- **Titular:** Valdeci Marques de Amorim
- **Suplente:** Sebastião César Franco

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Marília Nunes Ferreira Alvim
- **Suplente:** Thalia Maforte Pereira Peres

I. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes da Câmara Municipal

- **Titular:** Júlio da Silva Hastenreiter
- **Suplente:** Emerson Vieira dos Reis

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Lajinha (ACIAL)

- **Titular:** Fabiano Ambrósio Teixeira
- **Suplente:** Luciene Maria de Souza Leite da Silva

c) Representantes do Setor Hoteleiro

- **Titular:** Alexandre Edson Oliveira Alvim
- **Suplente:** Adelita de Almeida Rocha

d) Representantes do Setor de Gastronomia

- **Titular:** Pedro Cezar de Souza Boechat
- **Suplente:** Kelly Priscila Bernardo Propato Boechat

e) Representantes dos Clubes de Serviço e Lazer

- **Titular:** Samir Hastenreiter Portes Duar
- **Suplente:** Sirlene Aparecida da Silva

f) Representantes do Moto Clube

- **Titular:** Willian Pereira Martins de Barros
- **Suplente:** Letícia da Silva Rodrigues

g) Representantes da Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha (Coocafé)

- **Titular:** Ramon dos Reis César
- **Suplente:** Felipe Campos Almeida

Art. 4º. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo caracteriza-se como relevante serviço público, exercido de forma voluntária, não gerando direito à percepção de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 5º. O mandato dos novos membros terá duração de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2028.

Art. 6º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/1/2026).

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO
DE LAIA:00171777662
Dados: 2026.01.19
09:49:29 -03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 19/1/2026, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.

HUMBERTO CABRAL DA SILVA
Chefe de Gabinete